



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Nordeste
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
Setor de Serviços de Engenharia de Manutenção

Ref.: Processo nº 35014.274254/2025-54.

Int.: Gerência Executiva de Campina Grande.

Ass.: Análise do Regime de Tributação -
Desonerado ou Não Desonerado.

1. Trata-se da análise do regime de tributação mais vantajoso para a Administração para a elaboração do orçamento do processo de contratação de prestação dos serviços de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) com atividades corretivas e preventivas de abrangência integral, monitoramento e análise da qualidade do ar interior de ambientes climatizados, eventual instalação de condicionadores de ar tipo Split, limpeza e higienização de dutos, fornecimento de peças sob demanda e realização de serviços sob demanda para os sistemas de climatização, inclusive em sistemas de refrigeração (geladeira e bebedouros), das unidades administrativas da Gerência Executiva do INSS em Campina Grande.
2. Para que a Administração elabore seu orçamento de referência, deverá avaliar o regime tributário que lhe for mais vantajoso. Para tanto, recomenda-se a simulação das duas condições possíveis de recolhimento da contribuição previdenciária pelas empresas, elaborando duas planilhas, a fim de constatar qual será o mais vantajoso. O menor valor global obtido a partir dos orçamentos elaborados deverá ser utilizado como referência para a licitação das obras e serviços, cabendo à Administração dar ampla publicidade a respeito do regime de tributação adotado para a elaboração dos orçamentos no termo de referência ou projeto básico e no edital da licitação.
3. Conforme Item 6 do Estudo Técnico Preliminar, os valores utilizados para a estimativa foram obtidos por meio da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, assim como pelos bancos de dados do SINAPI, ORSE, entre outros. Também foi utilizada "Pesquisa de Mercado" para os itens que não apresentavam referência nos bancos de preços citados anteriormente.
4. Neste sentido, analisaremos os valores estimados por meio da simulação das duas condições possíveis de recolhimento da contribuição previdenciária pelas empresas, elaborando e comentando os valores encontrados.
5. O início da análise se deu obtendo os valores unitários sem a incidência do BDI. Para isto, fora descontados o BDI Não Desonerado e Desonerado dos valores obtidos diretamente do Portal de Compras, obtendo-se assim o Valor Unitário sem a incidência do BDI. Ressalta-se que a escolha pelo desconto da alíquota do BDI não influencia qualitativamente no resultado da análise.
6. Contudo, para os itens que foram compostos do banco de dados do SINAPI, ORSE, entre outros, foi possível extrair os valores unitários, SEM BDI, dos valores não desonerados e desonerados.

7. Segue abaixo tabela resumo com a análise dos valores dos Grupos após aplicação dos BDI's:

	GEX Campina Grande			
	Serviços PMOC	Peças Sob Demanda	Serviços Sob Demanda	Total Global
BDI Não Desonerado	R\$ 359.466,60	R\$ 124.059,24	R\$ 45.794,04	R\$ 529.319,88
BDI Desonerado	R\$ 355.189,92	R\$ 124.059,24	R\$ 45.793,80	R\$ 525.042,96

8. Os itens das tabelas referidos como "PMOC" , tratam dos Serviços de Manutenções Preventivas, Corretivas e de Instalações dos equipamentos tipo Split, ACJ, Cassete e Self Contained; Os custos previstos dos serviços para as manutenções foram disponibilizados através da elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, nos moldes do contido no Anexo VII-D da IN/SG/MPOG/05, de 26 de maio de 2017;

9. Os itens referentes aos "Serviços sob Demanda" tratam dos Serviços de Análise Bacteriológica e Microbiológica do Ar e Limpeza de Dutos a serem contratados pela vencedora da licitação e executados por terceiros;

10. Na análise feita , observa-se que na perspectiva da tributação, a opção mais vantajosa é a **Tributação Desonerada**;

11. Para os Itens de Peças Sob Demanda dos grupos, é utilizado o BDI Reduzido (Diferenciado). Para ambos os casos foram adotadas alíquotas iguais, para o BDI Reduzido;

12. Vale ressaltar que os serviços de maior relevância dentro do Grupo são os de Manutenções Preventivas e Corretivas de equipamentos tipo ACJ / Split / Cassete. Os itens referentes a Peças e Serviços Sob Demanda serão utilizados de acordo com a necessidade.

13. As planilha contendo os cálculos da análise foram anexadas ao processo, nos documentos SEI [25366635](#) e SEI [25366663](#).

14. Portanto, da simulação das duas condições possíveis de recolhimento da contribuição previdenciária pelas empresas a opção pela **DESONERAÇÃO** se mostrou mais vantajosa à Administração.

FREDERICO SOUZA CANTINHO FREIRE

Equipe de Planejamento - Engenheiro Mecânico

Portaria COFL - SRNE/INSS Nº 189/2025, DE 15 DE julho de 2025

DAVI LEAL DE ANDRADE

Equipe de Planejamento - Técnico Mecânico

Portaria COFL - SRNE/INSS Nº 189/2025, DE 15 DE julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **DAVI LEAL DE ANDRADE, Empregado(a) Público Cedido(a)**, em 22/05/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOUZA CANTINHO FREIRE, Empregado(a) Público Cedido(a)**, em 22/05/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25366773** e o código CRC **AD6949F4**.

Referência: Processo nº 35014.274254/2025-54

SEI nº 25366773

Criado por [frederico.cantinho](#), versão 4 por [frederico.cantinho](#) em 20/05/2026 10:06:04.